

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Processo Interno nº 013/2025 – CMC

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de reparos, manutenção e adequações nas instalações da Câmara Municipal de Capanema, incluindo adaptações de acessibilidade e reestruturação de áreas afetadas por intempéries, especialmente em decorrência de fortes chuvas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para obras e serviços de engenharia cujo valor não ultrapasse o limite definido legalmente. No presente caso, o valor contratado – R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) – encontra-se dentro do teto atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece o limite de R\$ 125.451,15 para essa modalidade.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade a execução de serviços de engenharia, incluindo reparos, manutenção corretiva e preventiva, readequações e adaptações de acessibilidade nas instalações físicas da Câmara Municipal de Capanema, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência e demais documentos instrutórios do processo.

A necessidade da contratação está fundada em demanda formal da Controladoria Interna da Câmara Municipal, a qual, após vistoria técnica e levantamento de condições estruturais do prédio, identificou a existência de danos significativos em diversos pontos da edificação, os quais comprometem tanto a funcionalidade administrativa da Casa Legislativa quanto a segurança dos servidores, parlamentares e cidadãos que frequentam o local.

Dentre os principais problemas observados, destaca-se o comprometimento da cobertura e estrutura superior do edifício, ocasionado por fortes chuvas que atingiram o município de Capanema. As intempéries provocaram infiltrações e desgaste de materiais, além de danos

em áreas de circulação e revestimentos, o que exige intervenção imediata para evitar o agravamento da situação e o aumento dos custos decorrentes de ações emergenciais futuras.

Paralelamente, verificou-se a necessidade de adequação da infraestrutura predial às normas de acessibilidade, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, e nas disposições técnicas da ABNT NBR 9050/2020. Para tanto, será realizada a reforma da atual sala de arquivos, com o objetivo de transformá-la em gabinete acessível, promovendo a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida no atendimento institucional.

Outro ponto de atenção é o banheiro masculino do prédio, cuja estrutura atual não atende às exigências legais de acessibilidade, configurando situação de inadequação normativa. Será, portanto, realizada a reforma completa do espaço, com instalação de equipamentos e elementos arquitetônicos adequados, a fim de garantir condições dignas, acessíveis e seguras de uso.

Adicionalmente, será executada a reforma do gabinete da Presidência da Câmara Municipal, com serviços de substituição do forro, pintura e recuperação de acabamentos, visando restabelecer as condições adequadas de uso, conforto térmico e apresentação institucional do espaço, em conformidade com a relevância simbólica e funcional do ambiente.

Em sua totalidade, os serviços objeto da presente contratação são indispensáveis para assegurar a continuidade das atividades legislativas, proporcionando condições adequadas para o exercício das funções públicas essenciais e para o bom atendimento à população.

A urgência da contratação decorre não apenas dos danos estruturais causados pelas chuvas, mas também da necessidade de evitar riscos à integridade física dos ocupantes da edificação e à conservação do patrimônio público, o que reforça o dever constitucional da Administração de agir com presteza, eficiência e responsabilidade.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação direta por dispensa de licitação revela-se medida necessária, legal e vantajosa, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, além de encontrar respaldo nos elementos técnicos e administrativos constantes dos autos.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa MOISES P BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.568.277/0001-86, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo selecionada por atender aos requisitos técnicos e legais exigidos e demonstrar aptidão para executar os serviços no prazo previsto. A escolha respeita o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto de R\$ 123.000,00 foi analisado com base em critérios técnicos e de mercado, sendo considerada vantajosa para a Administração Pública. Para sua aferição, foram consultadas as composições de custos constantes da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), bem como as referências da SEDOP/PA (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Pará), que servem como parâmetro para contratações públicas de obras e serviços de engenharia no Estado.

A comparação entre os itens orçados e os valores de referência confirma que o preço proposto está em conformidade com os preços médios praticados no setor, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, atende aos critérios legais, às exigências técnicas do objeto e ao interesse público, estando devidamente instruída com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência, planilhas orçamentárias e minuta contratual. Assim, considera-se plenamente justificada a formalização do contrato, visando à imediata execução dos serviços e à preservação da estrutura física da Câmara Municipal de Capanema.

Capanema, 17 de janeiro de 2025.

Gerson da Silva Serra

Presidente da Câmara Municipal de Capanema